Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 055/00
De 13/12/13
A 23/12/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL 1.037/2013

SANCIONADO
13/12/13

"AUTORIZA A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS E NÃO LOCALIZADOS DO PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Sr.ª Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do patrimônio municipal, os bens inservíveis e não localizados, no valor de R$ 1.544.468,42 (hum milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) conforme consta no anexo único, com filha cadastral dos bens e valores, o qual faz parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. 13 **de Dezembro** de **2013.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal